

Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 80/94

Dispõe sobre autorização para aquisição de Bem Imóvel, que especifica.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada adquirir pela importância de CR\$ 3.000.000,00 (Treis Milhões de Cruzeiros Reais), por desapropiação amigável a área Rural de 12.100 m<sup>2</sup> ou o que contiver em suas divisas (ad-corporis), encravada na fazenda São Jeronimo deste Distrito e Município de Zacarias Comarca de Buritama, de Propriedade do Sr. José Victor dos Santos RG. 6.992.761 e CPF. 286.427.838-34 e sua Mulher Aurea Zacarias dos Santos RG. 17.870.795 e CPF. 067.472.828-92 área Matriculada Sob. o nº 002899.

Artigo 2º:- A área descrita no Artigo anterior destinar-se à Construção de Cemitério e o Deposito de Lixo do Município Através de Valas Sanitárias.

Paragrafo Único:- Começa no marco (MP), cravado junto a margem da estrada Municipal que liga Zacarias ao Bairro do Fundão e a divisa com terras de Naur Garcia e Outro; daí segue acompanhando a referida estrada numa distância de 50,90 metros e com o rumo 39º12'SE até encontrar o marco (1), confrontando com a referida estrada acima mencionada; daí deflete a direita e segue numa distância de 153,30 metros, com o rumo 70º05'SW até encontrar o marco (2), confrontando com o remanescente pertencente a José Victor dos Santos e sua Mulher; daí deflete a direita e segue numa distância de 107,90 metros, com o rumo 33º08'NW até encontrar o marco (3), confrontando com Lourenço Zacarias e Pedro Mario Batista e outros, respectivamente; daí deflete a direita e segue numa distância de 6,42 metros, com o rumo 70º07'NE, até encontrar o marco (4), confrontando com Augusto Cesar Gonçalves da fon-



# Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

= 02=

seca; daí segue numa distância de 91,00 metros com o rumo  $85^{\circ}12'NE$  até encontrar o marco (5); daí deflete a direita e segue numa distância de 76,80 metros, com o rumo  $83^{\circ}42'SE$ , até encontrar o marco (MP) onde teve início esta descrição e confrontando do marco (4) ao marco (MP), com terras de Naur Garcia e Outros. O referido perímetro acima descrito engloba uma área de 12.100 metros quadrados de Terras.

Artigo 4º:- As despesas com a presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, Suplementada, se necessário.

Artigo 5º:- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada à disposição em contrário.

Zacarias, 17 de Março de 1.994.

*Nilson Polizel*  
Nilson Polizel  
Prefeito Municipal